



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) horas do dia 27 de Janeiro de 2020, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Delta Holanda, 19, Centro, Iracema- CE reuniram-se o Pregoeiro da Disputa **Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** e sua respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020** que tem por OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos da rede pública do Ensino Básico para ano de 2020, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de Linhas descritas no ANEXO I, do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão, solicitando que os licitantes presente assinassem a lista de presença e constatou a presença de 16(dezesseis) empresas para participar do certame, sendo as empresas: **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI -CNPJ: 23.463.259/0001-74**, representada pelo seu Procurador o Sr. Antonio Rubens do Nascimento Rodrigues- CPF: 061.291.183-76, a empresa **02-TIAGO CARDENO DE LIMA-ME -CNPJ: 35.344.516/0001-38** representada pelo seu Procurador o Sr. João Sales Alexandre- CPF: 348.971.513-68, a empresa **03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ: 32.490.833/0001-74**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Luciano Lopes Nogueira- CPF: 507.585.867-87, a empresa **04-E. R. V PAIVA SERVIÇOS - CNPJ: 21.649.501/0001-73**, representada pelo seu Procurador o Sr. Joatan Junior Cosmo Saraiva- CPF: 058.379.033-05, a empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME -CNPJ: 08.563.328/0001-28**, representada pelo seu Procurador o Sr. José Jonas da Silva Rocha- CPF: 063.287.813-42, a empresa **06 - D L V DISTRIBUIDORA ME -CNPJ: 32.406.246/0001-54**, representada pelo seu Procurador o Sr. Bonfim Alberto de Lima - CPF: 179.030.138-66, a empresa **07 - SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME -CNPJ: 19.007.717/0001-93** representada pelo seu Procurador o Sr. Gabriel Thalion Abreu do Vale- CPF: 080.580.673-41, a empresa **08 -R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR-ME-CNPJ: 28.702.916/0001-02,AUSENTE**, a empresa **09 - AL LOCAÇÕES EIRELI -CNPJ: 33.019.842/0001-44**, representada pelo seu Proprietário o Sr. André Luis Ferreira da Costa- CPF: 010.179.863-63, a empresa- **10-BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -CNPJ: 22.577.254/0001-00**, representada pelo seu Proprietário o Sr. Bruno Gustavo Ferreira Lima- CPF: 033.450.373-60, a empresa **11 - ABREU LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI -CNPJ: 32.193.868/0001-41**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Júlio Almeida de Abreu- CPF: 069.017.213-31, a empresa **12 - IV MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME -CNPJ: 27.761.715/0001-13**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Isaac Viana Magalhães- CPF: 073.487.753-65, a empresa **13 - MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ: 29.892.497/0001-81**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Manoel da Silva Deodato- CPF: 955.639.203-30, a empresa **14 - EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME -**



CNPJ: 28.904.661/0001-60 representada pelo seu Procurador o Sr. Fabiano Alves de Lima- CPF: 046.821.293-09, a empresa **15 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA-ME -CNPJ: 22.669.509/0001-64**, representada pelo seu Proprietário o Sr. Francisco das Chagas Barbosa Rocha- CPF: 071.823.773-06 e a empresa **16 - MECANICA E SERVIÇOS F ALVES-ME -CNPJ: 30.785.763/0001-56**, representada pelo seu Proprietário o Sr. Francisco Alves do Nascimento- CPF: 774.200.393-72. Dando início ao Credenciamento foi escolhido entre os participantes 04(quatro), para assinar toda documentação referente ao processo supracitado, sendo eles: **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI -CNPJ: 23.463.259/0001-74**, representada pelo seu Procurador o Sr. Antonio Rubens do Nascimento Rodrigues, a empresa **11 - ABREU LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI -CNPJ: 32.193.868/0001-41**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Júlio Almeida de Abreu- CPF: 069.017.213-31, a empresa **10- BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -CNPJ: 22.577.254/0001-00**, representada pelo seu Proprietário o Sr. Bruno Gustavo Ferreira Lima- CPF: 033.450.373-60 e a empresa **03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ: 32.490.833/0001-74**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Luciano Lopes Nogueira- CPF: 507.585.867-87. Começando com a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, a qual tem representante, poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. A empresa **02-TIAGO CARDENO DE LIMA-ME**, a qual tem representante, poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. A empresa **03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, a qual tem representante, poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. A empresa **04-E. R. V PAIVA SERVIÇOS**, a qual tem representante, poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. A empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, a qual tem representante, poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. A empresa **06 - D L V DISTRIBUIDORA ME**, a qual tem representante, poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. A empresa **07 - SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, a qual tem representante, poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. a empresa **08 -R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR-ME,AUSENTE**, onde a mesma ficou considerada DESCREDENCIADA, por ficar ausente da sessão, o mesmo deixou a documentação de habilitação e proposta de preço e saiu sem comunicar ao Pregoeiro. A empresa **09 - AL LOCAÇÕES EIRELI**, a qual tem representante, poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. A empresa-**10- BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, onde a mesma ficou considerada DESCREDENCIADA, por deixar de apresentar as exigências dos **itens 3.2 e 3.5 ANEXO III e VI do item 7.17**. Todas as Declarações a serem apresentadas de exigência deste Edital deverão conter firma reconhecida em Cartório de Notas competente, a ausência de



tal reconhecimento, ocasionará a inabilitação da licitante. A empresa **11 - ABREU LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI**, a qual tem representante, poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. A empresa **12 - IV MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, onde a mesma ficou considerada **DESCRENCIADA**, por deixar de apresentar o **item 3.5. ANEXO III**, e deixar de apresentar a declaração de acordo com o **ANEXO VI do item 7.17**. Todas as Declarações a serem apresentadas de exigência deste Edital deverão conter firma reconhecida em Cartório de Notas competente, a ausência de tal reconhecimento, ocasionará a inabilitação da licitante. A empresa **13 - MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, onde a mesma ficou considerada **DESCRENCIADA**, por deixar de apresentar as exigências do **item 3.5. ANEXO III**; OBS: a declaração foi apresentada com outro texto ficando assim desacordo com anexo supracitado; onde não apresentou as exigências do **item 7.17**. Todas as Declarações a serem apresentadas de exigência deste Edital deverão conter firma reconhecida em Cartório de Notas competente, a ausência de tal reconhecimento, ocasionará a inabilitação da licitante. A empresa **14 - EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME**, onde a mesma ficou considerada **DESCRENCIADA**, por deixar de apresentar as exigências do **item 3.5. ANEXO III**; OBS: a declaração foi apresentada com outro texto ficando assim desacordo com anexo supracitado; onde não apresentou as exigências do **item 7.17**. Todas as Declarações a serem apresentadas de exigência deste Edital deverão conter firma reconhecida em Cartório de Notas competente, a ausência de tal reconhecimento, ocasionará a inabilitação da licitante. A empresa **15 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA-ME**, onde a mesma ficou considerada **DESCRENCIADA**, por deixar de apresentar o **item 3.5. ANEXO III**; onde não apresentou as exigências do **item 7.17**. Todas as Declarações a serem apresentadas de exigência deste Edital deverão conter firma reconhecida em Cartório de Notas competente, a ausência de tal reconhecimento, ocasionará a inabilitação da licitante. A empresa **16 - MECANICA E SERVIÇOS F ALVES-ME**, onde a mesma ficou considerada **DESCRENCIADA**, por deixar de apresentar o **item 3.5. ANEXO III**; onde não apresentou as exigências do **item 7.17**. Todas as Declarações a serem apresentadas de exigência deste Edital deverão conter firma reconhecida em Cartório de Notas competente, a ausência de tal reconhecimento, ocasionará a inabilitação da licitante. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes: Começando pela a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, que após análise a empresa credenciada apresentou proposta de acordo com o termo de referencia constante do anexo IV deste edital, ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **02-TIAGO CARDENO DE LIMA-ME**, que após análise a empresa credenciada apresentou a proposta em desacordo com o princípio de vinculação com o edital com o Art 3º da lei 8/666, bem como Art 55 inciso XI, ficando em desacordo com os **itens 5.1** A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou eletronicamente, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, **alínea f)** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem



irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com os de mercado. **OBS:** a proposta de preço foi apresentada com o valor acima do estimado pela Administração, ficando assim considerada **DESCLASSIFICADA**. A empresa **03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, que após análise a empresa credenciada apresentou proposta de acordo com o termo de referencia constante do anexo IV deste edital, ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **04-E. R. V PAIVA SERVIÇOS**, que após análise a empresa credenciada apresentou proposta em desacordo com o princípio de vinculação com o edital com o Art. 3º da lei 8/666, bem como Art. 55 inciso XI, ficando em desacordo com o **item 5.1, alínea a)** Dados da licitante: Razão social/nome, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e/ou CPF. **OBS:** razão social está em desacordo com o CNPJ. **alínea f)** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com os de mercado. **OBS:** a proposta de preço foi apresentada com o valor acima do estimado pela Administração, ficando assim considerada **DESCLASSIFICADA**. A empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que após análise a empresa credenciada apresentou proposta de acordo com o termo de referencia constante do anexo IV deste edital, ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **06 - D L V DISTRIBUIDORA ME**, após análise a empresa credenciada apresentou proposta em desacordo com o princípio de vinculação com o edital com o Art. 3º da lei 8/666, bem como Art. 55 inciso XI, ficando em desacordo com o **item 5.1.2 alínea f)** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com os de mercado. **OBS:** a proposta de preço foi apresentada com o valor acima do estimado pela Administração, ficando assim considerada **DESCLASSIFICADA**. A empresa **07 - SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, após análise a empresa credenciada apresentou proposta em desacordo **item 5.1** A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou eletronicamente, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente. **OBS:** a proposta apresenta erros na da abertura do certame, em razão do princípio de vinculação com o edital com o Art. 3º da lei



8/666, bem como Art. 55 inciso XI, ficando assim considerada **DECLASSIFICADA**. A empresa **08 -R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR-ME**, após análise a empresa Descredenciada apresentou proposta em desacordo com o **item 5.1.2 alínea f)** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com os de mercado. **OBS:** a proposta de preço foi apresentada com o valor acima do estimado pela Administração, em razão do princípio de vinculação com o edital com o Art. 3º da lei 8/666, bem como Art. 55 inciso XI, ficando assim considerada **DECLASSIFICADA**. A empresa **09 - AL LOCAÇÕES EIRELI**, que após análise a empresa credenciada apresentou proposta de acordo com o termo de referencia constante do anexo IV deste edital, ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **10- BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, após análise a empresa Descredenciada apresentou a proposta em desacordo com **item 5.1**. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou eletronicamente, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente. **OBS:** onde o mesmo não rubricou a proposta de preço, deixou também de colocar o valor total, colocando só o mensal que em razão do princípio de vinculação com o edital com o Art. 3º da lei 8/666, bem como Art. 55 inciso XI, ficando assim considerada **DECLASSIFICADA**. A empresa **11 - ABREU LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI**, que após análise a empresa credenciada apresentou proposta em desacordo com **item 5.1** A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou eletronicamente, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente. **OBS:** onde a mesma apresentou a proposta com data de abertura do certame em desacordo, como também a data da proposta referente a outro mês, ex: 20 de dezembro de 2020, em razão do princípio de vinculação com o edital com o Art 3º da lei 8/666, bem como Art 55 inciso XI, ficando assim considerada **DECLASSIFICADA**. A empresa **12 - IV MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que após análise a empresa Descredenciada apresentou proposta em desacordo com **item 5.1** A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou eletronicamente, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente. **OBS:** onde a mesma foi apresentada sem assinatura em todas as paginas, em razão do princípio de vinculação com o edital com o Art. 3º da lei 8/666, bem como Art. 55 inciso XI, ficando assim considerada **DECLASSIFICADA**. A empresa **13 - MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que após análise a empresa Descredenciada apresentou proposta em desacordo com **item 5.1** A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou eletronicamente, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua



portuguesa, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente. **OBS:** onde a mesma foi apresentada sem assinatura em todas as paginas, em razão do princípio de vinculação com o edital com o Art. 3º da lei 8/666, bem como Art. 55 inciso XI, ficando assim considerada **DECLASSIFICADA**. A empresa **14 - EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME**, que após análise a empresa Descredenciada apresentou proposta em desacordo com o ANEXO IV, em razão do princípio de vinculação com o edital com o Art. 3º da lei 8/666, bem como Art. 55 inciso XI, ficando assim considerada **DECLASSIFICADA**. A empresa **15 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA-ME**, que após análise a empresa Descredenciada apresentou proposta em desacordo com **item 5.1** A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou eletronicamente, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente. **alínea f)** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com os de mercado. **alínea a)** Dados da licitante: Razão social/nome, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e/ou CPF. **OBS:** onde o mesmo apresentou a proposta destinando a outro Município, objeto destinado a outra secretaria, horário da abertura do certame em desacordo, numero do Pregão em desacordo e erros nas somas do valores unitários, ficando assim considerada **DECLASSIFICADA**. A empresa **16 - MECANICA E SERVIÇOS F ALVES-ME**, que após análise a empresa Descredenciada apresentou proposta em desacordo com o **item 5.1.2 alínea f)** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com os de mercado. **OBS:** a proposta apresentada está em desacordo com o ANEXO IV, onde a mesma não apresentou data de validade da proposta de preço, portanto em razão do princípio de vinculação com o edital com o Art. 3º da lei 8/666, bem como Art. 55 inciso XI, ficando assim considerada **DECLASSIFICADA**. Após análise das proposta de preço o Pregoeiro solicitou que os representantes/licitantes escolhido do credenciamento rubricassem todas as propostas de preço, foi observado que dos Quatro, dois representante ausentaram do certame sendo eles: a empresa **10- BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -CNPJ: 22.577.254/0001-00**, representada pelo seu Proprietário o Sr. Bruno Gustavo Ferreira Lima– CPF: 033.450.373-60 e a empresa **03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ: 32.490.833/0001-74**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Luciano Lopes Nogueira– CPF:



507.585.867-87. ficando a proposta de preço rubricada por apenas dois representante/licitante, já que os outros presentes recusaram-se a rubricar a documentação do referente ao certame. Na seqüência começou a fase de lance com as empresas CLASSIFICADAS, sendo elas: **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, a empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, a empresa **09 - AL LOCAÇÕES EIRELI**, a empresa **03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, começando com **ITEM 01** - a empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,39 (CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), a empresa **09 - AL LOCAÇÕES EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 3,00 (TRÊS REAIS), a empresa **03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 09 sem lance, empresa 03 sem lance ficando seu valor inicial declarado arrematante. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, por deixar de apresentar as exigências dos **ITENS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, **itens 7.1.1.2 REGULARIDADE FISCAL: alíneas b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação; **c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, demonstrando situação regular no cumprimento; **d)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **g)** Certidão Negativa do Conselho Regional de Administração; **h)** Certidão Negativa do Departamento de Trânsito Nacional; **i)** Certificado de Registro no DETRAN -CE da licitante. **OBS: TODAS VENCIDAS. itens 7.1.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alíneas a)** Declaração expressa sob as penas da Lei da empresa, de que os motoristas que farão o transporte escolar estão capacitados para tal; **alíneas b)** Declaração expressa, sob as penas da Lei, de que a empresa se sujeita às condições do edital; **alíneas c)** Declaração expressa, sob as penas da Lei, de que possui disponível veículo com os requisitos mínimos estabelecidos no objeto deste Edital; **alíneas d)** Declaração de disponibilidade de veículo necessários à prestação dos serviços, que atendam aos requisitos do art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro; **alíneas e)** Certidão negativa criminal dos sócios, da qual não poderão constar antecedentes por prática dos crimes de homicídio, roubo, estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores e demais crimes definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; **alíneas f)** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da mesma natureza, com qualidade e pontualidade, juntamente com a apresentação do contrato, reconhecido firma da pessoa que assinou ambos documentos; **alíneas g)** Declaração de conhecimento ou ciência do (s) Itinerário (s), a qual tenha interesse; **alíneas h)** Declaração de disponibilidade de frota, caso concorra a mais de um item (ITINERÁRIO); **alíneas i)** Relação de todos os automóveis que possivelmente serão utilizados no Transporte Escolar, contendo modelo, placa, fabricante e ano de fabricação



(se houver), caso ainda for adquirir o veículo, a declaração deverá ser apresentada com as possíveis descrições do veículo que fará o itinerário; m) Declaração de que a empresa proponente se compromete a instalar um ponto de apoio no município em que prestará os serviços, caso finde vencedora. **item 7.1.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: alíneas a)** Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Comarca sede do proponente ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias. **b)** Balanço Patrimonial (registrado na Junta Comercial com a indicação do nº do Livro Diário e acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento) e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. **OBS:** faltou os termos de abertura e encerramento. **alíneas b.1)** Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial. **7.1.1.5 OUTROS DOCUMENTOS: alíneas a)** Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme modelo em anexo. **alíneas b)** Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública. **alíneas c)** Declaração do item 7.4 (para quem quiser utilizar os benefícios da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006). **alíneas d)** Declaração de que teve acesso aos documentos que instruem os autos; **alíneas e)** Declaração da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação; **alíneas f)** Declaração de que tem conhecimento de toda e qualquer legislação de trânsito, sobretudo os direitos, deveres e penalidades do condutor, passageiros e pedestres, especialmente no que diz respeito ao CTB, ao Transporte Escolar e à Resolução nº 277/08 do CONTRAN; **item 7.1.1.6. DOCUMENTOS RELATIVOS AOS MOTORISTAS (PARA CADA MOTORISTA): alíneas a)** Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, do motorista responsável por cada automóvel; **alíneas b)** O motorista deve ter a idade igual ou maior a 21 (vinte e um) anos; ficando assim a empresa **03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, INABILITADA**. Em seguida foi aberto o envelope contendo a habilitação da segunda colocada a empresa **09 - AL LOCAÇÕES EIRELI**, e a considerou **INABILITADA**, por deixar de apresentar as exigências dos **itens 7.1.1.2 REGULARIDADE FISCAL: alínea g)** Certidão Negativa do Conselho Regional de Administração; **alínea h)** Certidão Negativa do Departamento de Trânsito Nacional; **alínea i)** Certificado de Registro no DETRAN –CE da licitante. **itens 7.1.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alínea a)** Declaração expressa sob as penas da Lei da empresa, de que os motoristas que farão o transporte escolar estão capacitados para tal; **alínea b)** Declaração expressa, sob as penas da Lei, de que a empresa se sujeita às condições do edital; **alínea c)** Declaração expressa, sob as penas da Lei, de que possui disponível veículo com os requisitos mínimos estabelecidos no objeto deste Edital; **alínea d)** Declaração de disponibilidade de veículo necessários à prestação dos serviços, que atendam aos requisitos do art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro; **alínea e)** Certidão negativa criminal dos sócios, da qual não poderão constar antecedentes por prática dos



crimes de homicídio, roubo, estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores e demais crimes definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; **alínea f)** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da mesma natureza, com qualidade e pontualidade, juntamente com a apresentação do contrato, reconhecido firma da pessoa que assinou ambos documentos; **OBS:** foi apresentado um atestado sem autenticação e não foi apresentado o contrato do mesmo. **alínea g)** Declaração de conhecimento ou ciência do (s) Itinerário (s), a qual tenha interesse; **alínea h)** Declaração de disponibilidade de frota, caso concorra a mais de um item (ITINERÁRIO); **alínea i)** Relação de todos os automóveis que possivelmente serão utilizados no Transporte Escolar, contendo modelo, placa, fabricante e ano de fabricação (se houver), caso ainda for adquirir o veículo, a declaração deverá ser apresentada com as possíveis descrições do veículo que fará o itinerário; **alínea j)** Fotos do espaço físico da empresa; **alínea k)** incluindo fachada contendo a placa indicando o nome da empresa, bem como do interior, como também indicativos que restem com clarividência que a empresa proponente existe e funciona na forma da lei **alínea;l)** a ausência das fotos comprobatórias tornará a licitante inabilitada. **alínea m)** Declaração de que a empresa proponente se compromete a instalar um ponto de apoio no município em que prestará os serviços, caso finde vencedora. **item 7.1.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: alínea c)** Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante. **d)** Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante. **item 7.1.1.5 OUTROS DOCUMENTOS: alíneas a)** Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme modelo em anexo. **alíneas b)** Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública. **alíneas c)** Declaração do item 7.4 (para quem quiser utilizar os benefícios da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006). **alíneas d)** Declaração de que teve acesso aos documentos que instruem os autos; **alíneas e)** Declaração da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, **alínea f)** Declaração de que tem conhecimento de toda e qualquer legislação de trânsito, sobretudo os direitos, deveres e penalidades do condutor, passageiros e pedestres, especialmente no que diz respeito ao CTB, ao Transporte Escolar e à Resolução nº 277/08 do CONTRAN; **OBS:** deixou de apresentar a mesma **OBS:** Todas essas declarações supracitadas do item 7.1.1.5 estão direcionada a outro município, como também sem reconhecimento de firma. deixou de apresentar as exigências do **item 7.17.** Todas as Declarações a serem apresentadas de exigência deste Edital deverão conter firma reconhecida em Cartório de Notas competente, a ausência de tal reconhecimento, ocasionará a inabilitação da licitante.. **item 7.1.1.6. DOCUMENTOS RELATIVOS AOS MOTORISTAS (PARA CADA MOTORISTA): alínea a)** Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, do motorista responsável por cada automóvel; ficando assim a empresa **09 - AL LOCAÇÕES EIRELI, INABILITADA.** Em seguida foi aberto o envelope contendo a habilitação da terceira colocada a empresa **01-J.S. SINDEAUX NETO EIRELI,** e a considerou **HABILITADA,** onde a mesma apresentou todas declarações de acordo com o



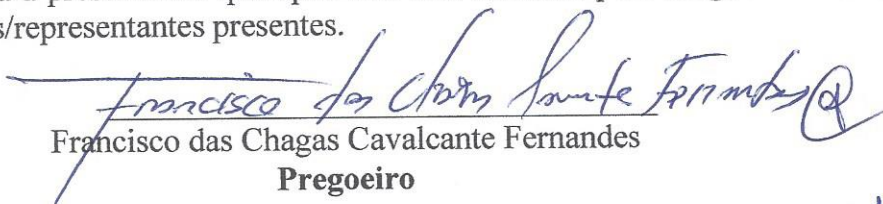
edital, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricado pelos presentes. Ficando a empresa **01-J.S. SINDEAUX NETO EIRELI**, declarada vencedora deste item. **ITEM 02** a empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,21 (CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), a começando a fase de lance empresa 05 sem lance, empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,19 (CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), Ficando assim a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 03** a empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,39 (CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 05 sem lance, empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,38 (CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), Ficando assim a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 04** a empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,39 (CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 05 sem lance, empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,38 (CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), Ficando assim a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 05** a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), a empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,59 (CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), empresa 05 sem lance, Ficando assim a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. A empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, só cotou o item 01 ao 05, portanto ficando na fase de lances a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**. **ITEM 06** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,58 (CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,56 (CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), Ficando assim a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 07** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,45 (-CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,43 (-CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS-), Ficando assim a empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 08** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,58 (CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,56 (CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), Ficando assim a



empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 09** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,58 (CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,56 (CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 10** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,58 (CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,56 (CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 11** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,58 (CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,56 (CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 12** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,73 (-CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS-), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,72 (-CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS-), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 13** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,45 (-CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,43 (-CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS-), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 14** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,62 (CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,60 (-CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 15** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,45 (CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,43 (-CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS-), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 16** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,58 (-CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,56 (CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 17** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,21 (-CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS-), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,19 (-CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS-), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 18** com a única empresa **01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,21 (-CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS-), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,19



(-CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS-), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. **ITEM 19** com a única empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, cotado no valor inicial por KM de R\$ 5,39 (-CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS-), começando a fase de lance empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 5,38 (-CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS-), Ficando assim a empresa **01- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, vencedora deste item. Antes do término do certame o Pregoeiro constatou que os representantes das seguintes empresas: a empresa **02-TIAGO CARDENO DE LIMA-ME -CNPJ: 35.344.516/0001-38** representada pelo seu Procurador o Sr. João Sales Alexandre- CPF: 348.971.513-68, a empresa **03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ: 32.490.833/0001-74**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Luciano Lopes Nogueira- CPF: 507.585.867-87, a empresa **04-E. R. V PAIVA SERVIÇOS -CNPJ: 21.649.501/0001-73**, representada pelo seu Procurador o Sr. Joatan Junior Cosmo Saraiva- CPF: 058.379.033-05 , a empresa **05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME -CNPJ: 08.563.328/0001-28**, Procurador: José Jonas da Silva Rocha- CPF: 063.287.813-42, a empresa **06 - D L V DISTRIBUIDORA ME -CNPJ: 32.406.246/0001-54**, representada pelo seu Procurador o Sr. Bonfim Alberto de Lima- CPF: 179.030.138-66, a empresa **09 - AL LOCAÇÕES EIRELI -CNPJ: 33.019.842/0001-44**, representada pelo seu Proprietário o Sr. André Luis Ferreira da Costa- CPF: 010.179.863-63, a empresa-**10- BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -CNPJ: 22.577.254/0001-00**, representada pelo seu Proprietário o Sr. Bruno Gustavo Ferreira Lima- CPF: 033.450.373-60, a empresa **12 - IV MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME -CNPJ: 27.761.715/0001-13**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Isaac Viana Magalhães- CPF: 073.487.753-65, a empresa **13 - MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ: 29.892.497/0001-81**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Manoel da Silva Deodato- CPF: 955.639.203-30, a empresa **14 - EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME -CNPJ: 28.904.661/0001-60** representada pelo seu Procurador o Sr. Fabiano Alves de Lima- CPF: 046.821.293-09, a empresa-**15 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA-ME -CNPJ: 22.669.509/0001-64**, representada pelo seu Proprietário o Sr. Francisco das Chagas Barbosa Rocha- CPF: 071.823.773-06, a empresa **16 - MECANICA E SERVIÇOS F ALVES-ME -CNPJ: 30.785.763/0001-56**, representada pelo seu Proprietário o Sr. Francisco Alves do Nascimento- CPF: 774.200.393-72, Onde os mesmos supracitados saíram sem comunicar a comissão de licitação, ficando ausente no fechamento da ata. Em seguida o pregoeiro perguntou se os licitantes presentes tinham algum questionamento a fazer, todos Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações. De acordo com o inciso XVIII Artigo o 4º da lei 10.520/02 as empresas acima terá o prazo de 03(três) dias corridos caso queiram interpor recurso administrativo. Assim foi encerrada a presente ata que após lida será assinada pelo Pregoeiro sua equipe de apoio e licitantes/representantes presentes.

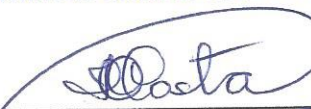

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento




Júlia de Queiroz Costa

Membro Titular

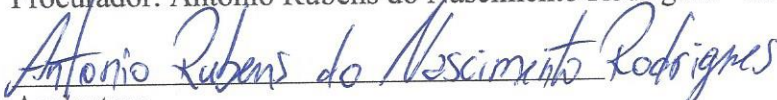

Anderson Bezerra Bráz

1º Secretário

LICITANTES:

01-J. S. SINDEAUX NETO EIRELI -CNPJ: 23.463.259/0001-74

Procurador: Antonio Rubens do Nascimento Rodrigues– CPF: 061.291.183-76


Assinatura

02-TIAGO CARDENO DE LIMA-ME -CNPJ: 35.344.516/0001-38

Procurador: João Sales Alexandre– CPF: 348.971.513-68

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

03-LINHA EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ: 32.490.833/0001-74

Sócio Administrador: José Luciano Lopes Nogueira– CPF: 507.585.867-87

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

04-E. R. V PAIVA SERVIÇOS -CNPJ: 21.649.501/0001-73

Procurador: Joatan Junior Cosmo Saraiva– CPF: 058.379.033-05

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

05-PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME -CNPJ:

08.563.328/0001-28

Procurador: José Jonas da Silva Rocha– CPF: 063.287.813-42

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura



06 - D L V DISTRIBUIDORA ME -CNPJ: 32.406.246/0001-54

Procurador: Bonfim Alberto de Lima- CPF: 179.030.138-66

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

07 - SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME -CNPJ: 19.007.717/0001-93

Procurador: Gabriel Thalion Abreu do Vale- CPF: 080.580.673-41

Gabriel Thalion abreu do vale

Assinatura

08 -R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR-ME-CNPJ: 28.702.916/0001-02

AUSENTE

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

09 - AL LOCAÇÕES EIRELI -CNPJ: 33.019.842/0001-44

Proprietário: André Luis Ferreira da Costa- CPF: 010.179.863-63

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

10 - BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -CNPJ: 22.577.254/0001-00

Proprietário: Bruno Gustavo Ferreira Lima- CPF: 033.450.373-60

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

11 - ABREU LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI -CNPJ: 32.193.868/0001-41

Sócio Administrador: Júlio Almeida de Abreu- CPF: 069.017.213-31

Júlio Almeida de Abreu

Assinatura

(Handwritten initials)

12 - IV MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME -CNPJ: 27.761.715/0001-13

Sócio Administrador: Isaac Viana Magalhães- CPF: 073.487.753-65

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

(Handwritten initials)

13 - MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ: 29.892.497/0001-81

Sócio Administrador: Manoel da Silva Deodato- CPF: 955.639.203-30

(Handwritten initials)



_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

14 - EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME -CNPJ: 28.904.661/0001-60

Procurador: Fabiano Alves de Lima– CPF: 046.821.293-09

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

15 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA-ME -CNPJ: 22.669.509/0001-64

Proprietário: Francisco das Chagas Barbosa Rocha– CPF: 071.823.773-06

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura

16 - MECANICA E SERVIÇOS F ALVES-ME -CNPJ: 30.785.763/0001-56

Proprietário: Francisco Alves do Nascimento– CPF: 774.200.393-72

_____ **AUSENTE** _____

Assinatura